

PROJETO DE LEI Nº 115/2025

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário e excepcional interesse público, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 202, inciso II do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 4.480/2015), o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Monitor Escolar	31 horas	R\$2.199,09

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º se mostra necessária para substituição de profissional efetivo que entrará em gozo de licença gestante.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 4º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto, haja vista a estabilidade provisória de que trata o art. 10, inciso II, alínea b) do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, será pelo prazo determinado no artigo 3º e efetivar-se-á mediante convocação de candidato constante em cadastro de reserva de Concurso Público vigente e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL



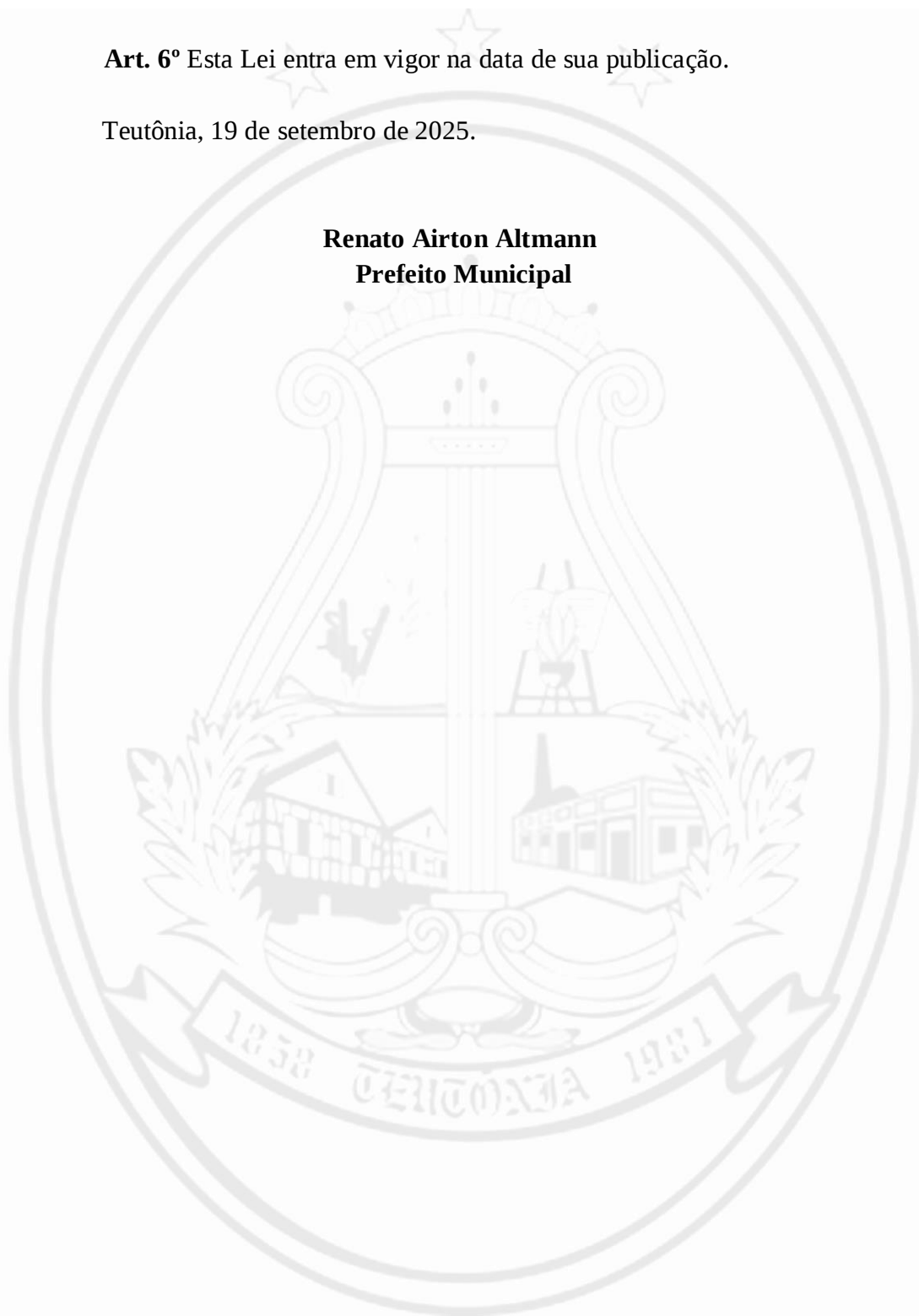
MUNICÍPIO DE
TEUTÔNIA
UNIÃO POR UM NOVO TEMPO

331901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -733

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 19 de setembro de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



Autenticação do documento no site https://citta.click/dsb_ephx utilizando a chave '53C1EAE6'

PROJETO DE LEI Nº 115/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, cujo objeto é a autorização para contratação, em caráter emergencial e de excepcional interesse público para a contratação temporária de 01 servidor para o cargo de Monitor Escolar 31h, para suprir o período de afastamento da servidora Maiara D'Avila Silva, matrícula 7220, que entrará em gozo de licença maternidade.

A função de monitor escolar é essencial para o acompanhamento das crianças em suas rotinas diárias, garantindo segurança, apoio às atividades pedagógicas e suporte na organização escolar.

A ausência deste profissional compromete diretamente o bom andamento das atividades e o ambiente educacional, podendo gerar prejuízos à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos educandos.

A contratação temporária do profissional a ser autorizada pela presente proposição obedecerá a ordem de classificação final de Concurso Público vigente, constante em cadastro reserva e/ou em Processo Seletivo Simplificado.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (53C1EAE6) no site:
https://citta.click/dsb_ephx

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo -

Documento
000115 / 2025

Processo
-

Autenticação



53C1EAE6

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***-***15

Assinado em: 19/09/2025 18:12:58

Local: IP: 45.232.27.110 Geolocalização: -29.47037, -51.810926

Hash do documento (SHA-256): 0dde0d95d9789dd314baee0bf05a968e697758e8fec81b78e37d69133c698faf

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.